



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –III / 2017

LIVRAMENTO PB, 03 DE MARÇO DE 2017 SEXTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite
Assessor (A):
Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Emandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo
Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra
1ª Secretária: Adriana Alves de Brito
2º Secretário: Manoel Adeilson Filho
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
Vereador: Guilherme Torres Vilar
Vereador: José Nilo Campos Barreto
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO – PML - SSU Nº 001 DE 2017

Celebração de **ADITIVO CONTRATUAL** que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL e MARIA DAS GRAÇAS PORTELA DE ARAUJO**, firmado sob o regime jurídico instituído pelo Estatuto das Licitações e dos Contratos da Administração Pública – Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, de um lado, como entidade contratante, o **MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL**, deste Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Américo de Almeida, 386, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 08.738.916/0001-55, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** ou **CONTRATANTE**, representado neste ato pela sua Prefeita Constitucional, Sra. **CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, e, do outro lado, como contratada a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS PORTELA DE ARAUJO**, doravante referido neste instrumento como **LOCADOR (A)**, com endereço na **Rua DOM EDUARDO EXPEDITO DE OLIVEIRA, 140, CENTRO, LIVRAMENTO-PB**, inscrita no CPF 161.291.054-87, e RG 333.442 SSP-PB, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a o item 3.1 da cláusula terceira do referido contrato **FMS - SSU Nº 001 /2017**, o qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL

3.1. Pela **LOCAÇÃO** o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, a importância de **R\$ 400,00 (QUATRO CENTOS)** reais mensais, tendo o valor global de **R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E quatrocentos)** reais para atender ao período de fevereiro a dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não venham a ser alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação por extrato deste instrumento será providenciado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, estando assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, mediante as testemunhas abaixo subscritas que também assinam. Livramento/PB, em 02 de fevereiro de 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 003 –III / 2017 LIVRAMENTO PB, 03 DE MARÇO DE 2017 SEXTA-FEIRA